



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL

ATO Nº 174/2014/GP/TRT 19ª

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo TRT MA 0010135-33.2014.5.19.0000, **R E S O L V E**

CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal em vigor, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c a EC nº 70/2012 e art. 186, inciso I, da Lei 8.112/90, a

ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o art. 6º-A da EC nº 41/2003, acrescido pela EC nº 70/2012, e reajustados de acordo com o art. 7º da EC nº 41/2003, c/c com o parágrafo único do art. 6º-A da mesma Emenda, com as parcelas que compõem a retribuição do cargo efetivo, acrescida de 4/5 de FC-5 e 1/5 de CJ-4, de acordo com o art.62 da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº. 8.911/94, Lei nº. 9.527/97, Lei nº. 9.624/98 e MP Nº. 2225-45/2001, transformados em VPNI (art. 15, § 1º da Lei nº. 9.527/97); incidência da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, estabelecida pelo art. 11 da Lei 11.416/2006, calculada com o percentual de 75,2 % sobre o valor do vencimento básico do cargo, conforme o art. 13, § 1º, inciso VI, da Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 12.774/2012; 11% de anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112/90 c/c o ATO TRT 19ª GP Nº. 051-A/92, RA TRT 19ª GP nº. 04/97, RA TRT 19ª GP nº. 20/98; Vantagem Pecuniária Individual- VPI, no valor de R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), decorrentes dos artigos 1º, § único, e 2º, da Lei nº10.698, de 02.07.2003, com efeitos a partir da publicação, conforme dispõe o art. 188, da Lei 8.112/90.

Publique-se.

Maceió, 26 de setembro de 2014.

• **Original Assinado**

SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Presidente

Publicado no DOU , pág. 85 e no BI n. 10 ambos de 01/10/2014